



CCVL ACADEMIA

Regulamento dos Estágios Práticos

Extra-Curriculares

Horário:

Sábados das 09,00 às 11,00h (terminam impreterivelmente a estas horas) – este horário pode ser alterado por motivos de força maior.

Para podermos garantir que todos possam fazer os seus estágios, devem estar todos presentes no início de cada sessão e a ordem de entrada é a da chegada.

Regulamento interno:

1. Os estágios práticos extra-curriculares servem para que os formandos que terminaram a sua formação lectiva possam adquirir a prática e a experiência de forma controlada e monitorizada pelo orientador de estágio;
2. Como está estabelecido, os formandos devem fazer o estágio com um cão de sua propriedade, ou de amigos ou conhecidos, idealmente que o cão não tenha tido anteriormente nenhum trabalho de ensino, e termina quando já tiver a obediência básica completa;
3. O estágio prático pode, e deve, iniciar-se logo que o formando termine os dois primeiros módulos, do Curso Avançado de Etologia Canina, tanto o normal (horário pós laboral) como o intensivo (horário laboral);
4. O horário é o que está mencionado em epígrafe e os estagiários iniciam da sua sessão por ordem de chegada;
5. Os cães dos estagiários que estão à espera de iniciar a sua sessão devem permanecer no carro para evitar que o animal que está a trabalhar se distraia. Para o efeito o carro deve entrar nas instalações do centro e quando entrarem ou saírem do recinto do estágio devem fazê-lo controlados por coleira e trela;
6. É aconselhável que os estagiários que estão a aguardar a sua vez permaneçam junto ao orientador de estágio para que aproveitem as indicações que este vai dando ao estagiário que está no momento a trabalhar;
7. Os estágios têm uma periodicidade mensal e renova-se para o seguinte até o orientador decidir que o mesmo atingiu os objectivos previstos. A mensalidade tem o valor de 50,00 Euros que deverá ser liquidada no início de cada renovação mensal;
8. Cancelamento pontual dos estágios – Só há diferimento para o mês seguinte se o cancelamento for de iniciativa do CCVL Academia;
9. Cancelamento total dos estágios sem terminar o período correspondente – Só há direito a reembolso do valor remanescente se o mesmo for de iniciativa do CCVL Academia;
10. No final do estágio será emitido um Certificado de Estágio com a indicação dos objectivos atingidos e um relatório completo da evolução do estagiário e que fará parte do curriculum do formando.